

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 20 DE MAIO DE 2019

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei, que “Autoriza o Município de Contagem a associar-se ao Governos Locais Pela Sustentabilidade – ICLEI.”.

Ao ente federado Município foi atribuída pela Constituição Federativa do Brasil autonomia política administrativa e econômica para gerir eficientemente a vida dos administrados residentes em seu território.

A rede internacional ICLEI (Governos Locais pela Sustentabilidade) é a principal associação mundial de governos locais dedicada ao desenvolvimento sustentável, que conecta mais de 1500 regiões, estados e cidades de diversos portes, em cerca de 100 países.

O ICLEI mobiliza governos locais a elaborarem medidas econômicas e eficazes para que ocorra o desenvolvimento e adaptação de políticas e ações a favor da sustentabilidade. Os especialistas do ICLEI trabalham em conjunto com os governos locais e regionais para antecipar e responder aos desafios complexos da urbanização e mudanças climáticas, degradação e desigualdade dos ecossistemas, que os municípios enfrentam hoje e tende a piorar no futuro. A rede investe na capacidade e no conhecimento necessários para projetar soluções para esses desafios e tomar decisões informadas por dados, evidências científicas e realidades e pressões locais.

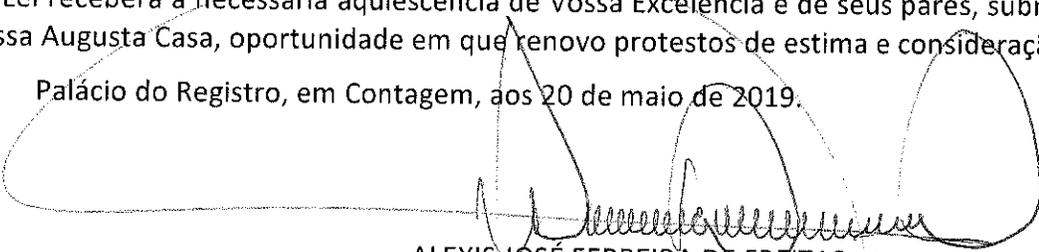
O ICLEI lidera a troca de conhecimento e desencadeia conexões cidade-cidade e cidade-região em todo o mundo.

O ICLEI forma alianças estratégicas com organizações internacionais, governos nacionais, instituições acadêmicas e financeiras, sociedade civil e setor privado. Criam espaço para inovação e lideram os parceiros para construir novas formas de apoiar o desenvolvimento sustentável em escala urbana.

Ainda, insta mencionar que as despesas decorrentes desta Lei, estão previstas no orçamento vigente, na Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2019, conforme dotação orçamentária 1021.04.122.0001.2232.33504100.0100.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 20 de maio de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS 1
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM